

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Vennan de Sousa Galeno	SETOR SOLICITANTE: GETIN	DATA: 12/12/2023	REVISÃO: 3	Nº FOLHA: 1 de 11

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO:

Contratação do serviço contínuo da ferramenta GitLab Sef Managed no plano Ultimate com licença para 10 (dez) usuários pelo período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por períodos iguais e sucessivos limitados a 5 (cinco) anos, para suportar o gerenciamento de projetos, controle de versão e integração contínua/distribuição contínua (CI/CD) da Empresa Maranhense de Administração Portuária, em São Luís/MA, conforme as disposições deste Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO

O GitLab Ultimate é uma plataforma de colaboração de desenvolvimento de software baseada em Git, que oferece uma ampla gama de recursos avançados e ferramentas para equipes de desenvolvimento. A contratação desse serviço tem como objetivo centralizar e aprimorar os processos de desenvolvimento, aumentar a eficiência da equipe e melhorar a qualidade dos produtos de software produzidos. Abaixo, segue a lista de itens a serem fornecidos.

Item	Descrição	Quantidade
1	Licença do GitLab Sef Managed no plano Ultimate	10
2	Serviços de Implantação e configuração	1

1.2.1. Licença do GitLab Sef Managed no plano Ultimate

- **Controle de versão:** O GitLab Ultimate oferece um sistema de controle de versão distribuído baseado no Git, permitindo que a equipe de desenvolvimento versione e gerencie o código-fonte de maneira eficiente e segura.
- **Gerenciamento de projetos:** A plataforma fornece recursos completos de gerenciamento de projetos, incluindo planejamento, rastreamento de problemas, acompanhamento de tarefas e gestão de marcos. Isso permite que a equipe organize e priorize as atividades de desenvolvimento de forma eficaz.

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Vennan de Sousa Galeno	SETOR SOLICITANTE: GETIN	DATA: 12/12/2023	REVISÃO: 3	Nº FOLHA: 2 de 11

- Integração Contínua e Entrega Contínua (CI/CD): O GitLab Ultimate oferece um pipeline de CI/CD integrado e automatizado, permitindo que a equipe desenvolva, teste, implante e entregue o software de forma rápida e confiável. Isso inclui a execução de testes automatizados, a criação de artefatos de implantação e a implantação automatizada em ambientes de produção.
- Colaboração e revisão de código: A plataforma oferece recursos avançados para colaboração e revisão de código, permitindo que a equipe colabore de forma eficiente, revise o código de seus colegas e forneça feedback construtivo.
- Segurança e conformidade: O GitLab Ultimate possui recursos de segurança abrangentes, como autenticação de dois fatores, análise de segurança do código, auditoria e monitoramento de atividades, ajudando a garantir a integridade e a proteção do código e dos dados.
- As licenças deverão fornecer direito a suporte técnico especializado para resolução de problemas e dúvidas relacionadas à utilização do GitLab.

1.2.2. Serviços de Implantação e configuração

Para que nossa equipe possa aproveitar plenamente os recursos oferecidos pelo GitLab, é necessário realizar a instalação GitLab Ultimate na infraestrutura da Empresa Maranhense de Administração Portuária e uma configuração inicial do ambiente, garantindo a disponibilidade e a integração adequada das ferramentas necessárias para o gerenciamento de projetos, integração contínua (CI) e entrega contínua (CD). Além de treinamento para que se possa aproveitar ao máximo os recursos oferecidos pela ferramenta. A seguir, são apresentadas as etapas e as ferramentas envolvidas nesse processo:

- Configurar e integrar um executor de CI (por exemplo, GitLab CI/CD Runner) para processar os pipelines de integração contínua.
- Habilitar o Security Dashboard no GitLab para monitorar e analisar a postura de segurança dos projetos em andamento.
- Habilitar o Vulnerability Management para identificar e gerenciar vulnerabilidades de segurança em dependências de software utilizadas nos projetos.
- Habilitar o Dependency Scanning para analisar as dependências de software e identificar possíveis problemas de segurança ou vulnerabilidades.
- Habilitar o Container Scanning para verificar a segurança dos containers utilizados no processo de implantação.
- Habilitar o Static Application Security Testing para analisar o código-fonte em busca de possíveis

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Vennan de Sousa Galeno	SETOR SOLICITANTE: GETIN	DATA: 12/12/2023	REVISÃO: 3	Nº FOLHA: 3 de 11

vulnerabilidades de segurança.

- Habilitar o Incident Management para rastrear e resolver incidentes relacionados à segurança e aos problemas do projeto.
- Habilitar os demais recursos e ferramentas do plano Ultimate do GitLab para o gerenciamento de projeto e CI/CD, garantindo uma experiência completa e a maximização dos benefícios oferecidos pela plataforma.
- Ao término da fase de implantação e configuração do GitLab Self-Managed no ambiente local da empresa, a contratada será responsável por realizar uma transferência de conhecimento abrangente à equipe de Tecnologia da Informação (TI) da contratante. Esta etapa visa assegurar que a equipe interna esteja adequadamente capacitada para administrar, manter e otimizar a solução implementada.
- Esta etapa do objeto deverá acontecer após o fornecimento das licenças, em data a ser coadunada entre fiscalização e contratada.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do GitLab Ultimate se faz necessária devido aos seguintes motivos:

Continuidade do uso da ferramenta: A organização já utiliza a versão gratuita do GitLab e está familiarizada com suas funcionalidades e interface. A migração para o GitLab Ultimate permitirá que a equipe de desenvolvimento continue a trabalhar em um ambiente conhecido, sem a necessidade de adaptação a uma nova plataforma ou ferramenta. Isso resultará em uma transição mais suave e reduzirá o tempo necessário para o aprendizado e a familiarização com a nova versão.

Benefícios avançados: O GitLab Ultimate oferece recursos avançados em comparação com a versão gratuita, como controle de versão distribuído, gerenciamento de projetos aprimorado, integração contínua e entrega contínua (CI/CD) integradas, colaboração e revisão de código eficientes, além de recursos de segurança e conformidade. Esses recursos adicionais permitirão que a equipe de desenvolvimento otimize seus processos, aumente a eficiência, melhore a qualidade do código e acelere a entrega de software.

Suporte e atualizações: Ao contratar o GitLab Ultimate, a organização terá acesso a um suporte técnico especializado, que fornecerá assistência para resolução de problemas e dúvidas relacionadas ao uso da plataforma. Além disso, serão recebidas atualizações regulares do software, incluindo novas funcionalidades e melhorias disponibilizadas pela GitLab Inc. Essa disponibilidade de suporte e atualizações garantirá que a

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Vennan de Sousa Galeno	SETOR SOLICITANTE: GETIN	DATA: 12/12/2023	REVISÃO: 3	Nº FOLHA: 4 de 11

organização se beneficie de um ambiente estável e atualizado, reduzindo riscos operacionais e garantindo um suporte adequado para suas necessidades.

Escalabilidade e flexibilidade: O GitLab Ultimate oferece recursos escaláveis, permitindo que a organização gere um número crescente de projetos e colaboradores de forma eficiente.

Em conclusão, a contratação do GitLab Ultimate se mostra vantajosa para a organização, uma vez que aproveita a familiaridade da equipe com a ferramenta e garante a continuidade das operações de desenvolvimento de software sem interrupções significativas. Além disso, os recursos avançados, o suporte técnico, as atualizações regulares e a escalabilidade do GitLab Ultimate contribuirão para melhorar a eficiência, a colaboração e a qualidade do trabalho desenvolvido pela equipe.

3. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Para efeito de disponibilidade financeira o gasto foi previsto e será executado no centro de custo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, grupo de CAPEX GETIN – Clientes, descrição do investimento: “Licença GitLab Ultimate”.

Já deverão estar inclusos os valores da mão-de-obra para instalação e configuração do objeto contidos neste processo e os valores com o suporte e manutenção do produto a ser fornecido.

O preço contratual deverá conter todos os custos referentes a prestação de serviços, honorários, licenças, EPI's, EPC's, transporte, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quais quer incidências tributárias, bem como os resultantes de leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se apliquem direta ou indiretamente no objeto da contratação.

O preço fixado em proposta, expresso em reais (R\$), será válido por até 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação e; durante o prazo de vigência contratual, será fixo e irrevogável, não se sujeitando a incidência de reajuste

4. PRAZOS E REAJUSTES

4.1. Prazo de vigência

O prazo de vigência contratual referente ao objeto deste termo será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado ao prazo de 5 anos e se condicionarem ao interesse da EMAP e da contratada e desde que a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Vennan de Sousa Galeno	SETOR SOLICITANTE: GETIN	DATA: 12/12/2023	REVISÃO: 3	Nº FOLHA: 5 de 11

O prazo de execução contratual será de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data indicada na Ordem de Fornecimento e limitando-se a vigência contratual.

4.2. Prazo de entrega

Em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data indicada na Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA deverá fornecer as licenças de uso do software. As informações de acesso deverão ser enviadas através de e-mail para o endereço eletrônico getin@emap.ma.gov.br.

Para os serviços contidos neste termo, o prazo para entrega é limitado a vigência da execução contratual.

4.3. Reajuste Financeiro

Os valores definidos em contrato não poderão ser reajustados durante o período de vigência contratual, que é de 12 (doze) meses.

Para reajuste financeiro em caso de prorrogação contratual, o índice a ser utilizado é o IPCA.

5. Medição e Pagamento

5.1. Medição

Para fins de emissão das notas fiscais, os produtos e serviços serão faturados no seguinte formato:

Item	% Valor a ser pago	Descrição (Etapas)
10 Licença do GitLab Sef Managed no plano Ultimate	100% do item	Entrega das licenças (sem ativação), de acordo com as condições do TR e certificada a NF pelo Fiscal;
Serviços de Implantação e configuração	100% do item	Entrega de todos os serviços contidos no escopo do item e ativação das licenças .

5.2. Condições:

- será(ão) efetuado(s) após a execução do fornecimento das licenças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, por meio de depósito em conta corrente da empresa contratada, em instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da nota fiscal, ou fatura/boleto com código de barras,

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Vennan de Sousa Galeno	SETOR SOLICITANTE: GETIN	DATA: 12/12/2023	REVISÃO: 3	Nº FOLHA: 6 de 11

- correspondente serviços/produtos executados ou fornecidos, e certificado pelo fiscal do contrato, observadas as condições propostas e aceitas pela EMAP;
- II. a(s) nota(s) fiscal(ais) deverá(ão) ser emitida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à conclusão dos serviços e fornecimentos, em nome da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA;
- III. A empresa contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento(s), juntamente com a nota fiscal:
- Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido de pagamento;
 - Certidão negativa de débito do FGTS;
 - Certidão negativa de tributos Federais e dívida Ativa da União;
 - Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
 - Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- IV. O pagamento dos serviços e fornecimentos realizados pela empresa contratada estará condicionado, também, à comprovação de regularidade da empresa contratada junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, do Estado do Maranhão, conforme estabelecido no Decreto Nº 21.331, de 20 de julho de 2005;
- V. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência será gerenciado e fiscalizado por **Márcio Vennan de Sousa Galeno**, Analista Portuário II, e em eventuais impedimentos deste, por **Alfredo Rodrigues Braga**, Analista Portuário II, que poderão exigir da Contratada a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a execução do contrato não poderão ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada MEDIÇÃO. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

O fiscal do contrato terá poderes para:

- Transmitir a CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- Recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as condições ajustadas;

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Vennan de Sousa Galeno	SETOR SOLICITANTE: GETIN	DATA: 12/12/2023	REVISÃO: 3	Nº FOLHA: 7 de 11

- Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- Acusar a falta de atendimento às solicitações das unidades por parte da CONTRATADA, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei;
- Avaliar a qualidade dos serviços e fornecimentos e atestá-los quando em conformidade com os termos deste Termo e do contrato.

7. REQUISITOS TÉCNICOS

Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) ter o licitante executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), o fornecimento de produto compatível com o objeto desta licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Empresa Contratada deverá entregar os objetos conforme especificação contida neste edital, demandada por meio de ordem de fornecimento, na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, em São Luís - MA;
- Atender todas as obrigações contidas nos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/16, a contratada deverá entregar os materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo;
- Subcontratar, em nenhuma hipótese, outra empresa para fornecer os objetos contidos neste Termo de Referência;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber da CONTRATANTE, executando os serviços necessários com toda presteza;

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Vennan de Sousa Galeno	SETOR SOLICITANTE: GETIN	DATA: 12/12/2023	REVISÃO: 3	Nº FOLHA: 8 de 11

- h. Zelar pela boa e fiel execução do fornecimento dos materiais contratados;
- i. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato;
- j. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- k. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- l. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório, conforme inciso XI do art. 69 da Lei nº 13.303/2016.
- m. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social, trabalhista, fiscal e comercial em vigor decorrentes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- n. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução o contrato, nos termos do art. 77 da Lei nº 13.303/2016;
- o. A inadimplência do CONTRATADO quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso de obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme §1º do art. 77 da Lei nº 13.303/2016.
- p. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- q. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- r. Arcar com as despesas de embalagem, fretes, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras decorrentes do fornecimento inclusive taxas, tarifas etc. para regularização das frequências juntos aos órgãos para o perfeito funcionamento do sistema.

9. OBRIGAÇÕES DA EMAP

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Vennan de Sousa Galeno	SETOR SOLICITANTE: GETIN	DATA: 12/12/2023	REVISÃO: 3	Nº FOLHA: 9 de 11

O que a EMAP deve cumprir para o bom andamento e cumprimento na entrega dos materiais, tais como:

- a. Emitir Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos e serviços ;
- b. Fiscalizar a execução e prestação dos serviços;
- c. Efetuar o pagamento no prazo pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas.
- d. Aplicar sanções quando couber;
- e. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação dos objetos e serviços contidos neste termo deverão ser levados em conta os seguintes critérios:

- Para critério de julgamento das propostas será utilizado o **Menor Preço**, em consonância com o Inciso I, Art. 54 da Lei nº 13.303/2016.
 - **Natureza do Objeto:** Bem comum
 - **Orçamento:** Sigiloso.
 - **Divisibilidade:** Não divisível, pela padronização da entrega das licenças, bem como pela característica de necessária complementariedade relacionada ao serviço de implantação e configuração.
 - **Regime de Execução:** Fornecimento com serviços associados.
 - **Forma de Fornecimento do Objeto:** Único
 - **Modo de Disputa:** Aberto
 - **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.
 - **ME - MEI e EPP:** Não destinado por ultrapassar os valores referendados na lei complementar 123/2006.

11. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

- a. Conhecer e cumprir a Política do Sistema de Gestão Ambiental da EMAP, disponível na internet no endereço: <https://www.portodoitaqui.ma.gov.br/emap/missao-visao-valores>;
- b. A contratada adotará todos os controles e proteção ambiental necessários ao atendimento da Legislação ambiental vigente nos níveis federal, estadual e local e dos requisitos ambientais aplicáveis;
- c. A contratada será responsável perante os Órgãos do Poder Público e terceiros, por eventuais danos causados ao meio ambiente, resultantes da execução da atividade objeto deste contrato;
- d. A contratada atenderá a todos os requisitos aplicáveis à atividade objeto do contrato constantes das normas e padrões do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) da EMAP, incluindo procedimentos e registros que podem ser acessados no link: <https://www.portodoitaqui.ma.gov.br/emap/gestao/meio-ambiente#saude>

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Vennan de Sousa Galeno	SETOR SOLICITANTE: GETIN	DATA: 12/12/2023	REVISÃO: 3	Nº FOLHA: 10 de 11

- e. A contratada deverá prever e garantir a adequação dos recursos necessários ao atendimento dos requisitos ambientais estabelecidos, incluindo treinamentos de empregados para questões ambientais;
- f. A contratada deverá informar, imediatamente, à EMAP (Fiscal do Contrato) ocorrências de não atendimento aos requisitos ambientais estabelecidos acima, além de estabelecer a comunicação através do fluxo de comunicação de ocorrência pelos contatos 3231-7444 / 98454-9662;
- g. Em caso de acidente com o equipamento que implique na contaminação de solo/água, a contratada deverá remediar o dano causado e informar imediatamente a EMAP, através dos contatos de emergências 3231-7444 / 98454-9662, devendo agir de forma proativa a fim de evitar eventuais contaminações por gotejamento de óleo no solo e no mar através de seus equipamentos ou na operação de abastecimento de equipamentos;
- h. Qualquer empresa que atue na área primária deve estar credenciada no Procedimento EMAP PC-57: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PORTO DO ITAQUI.

12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

Tecnologia da Informação

- Os softwares a serem entregues deverão ser licenciados para EMAP;
- As licenças deverão ser, preferencialmente, perpétuas. Na impossibilidade de licenças perpétuas deverão estar licenciados para, pelo menos, 3 (três) anos;
- No licenciamento do software já deverá estar contemplado, pelo menos, 1 (um) ano de suporte mensal ao software junto ao fabricante.
- Este suporte deverá contemplar o fornecimento de atualizações, correções e versões.
- Acesso a portal para reclamações, dúvidas e abertura de chamados.

Privacidade de Dados

- A contratada deverá assegurar que o acesso e tratamento de dados pessoais dos representantes da contratante (EMAP) se dará exclusivamente para a execução do contrato, devendo resguardá-los de acessos indevidos e incidentes e, ao final da vigência do contrato, deverá providenciar a eliminação destes de sua base de dados

13. ANEXOS

- a) CheckList SSMA
- b) Aceite SSMA

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Vennan de Sousa Galeno	SETOR SOLICITANTE: GETIN	DATA: 12/12/2023	REVISÃO: 3	Nº FOLHA: 11 de 11

- c) CheckList GETIN
- d) Aceite GETIN